

agosto de 1966.

~~M. Monteiro~~
Prefeito Municipal

Requerido e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Secretário.

Lei nº 350/66, de 9 de Agosto de 1966.

Abre Crédito Especial, para pagamento de diferença de vencimentos, do Ex-Secretário, Ex-Tesoureiro e Ex-Zelador do Abatadouro.

Maldouiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Taboquiná, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decrete, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Contadaria da Prefeitura Municipal de Taboquiná, um Crédito Especial na importância de R\$ 887.388,- (Oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais), para ocorrer com as despesas de diferença de vencimentos do mês de maio de 1963 a Dezembro de 1965, de acordo com as Leis municipais nº 291 e 321 a saber:

Ex-Secretário, diferença de vencimentos de Maio de 1963 a Dezembro de 1965	R\$ 317.813.
Ex-Tesoureiro, diferença de vencimentos de Maio de 1963 a Dezembro de 1965	R\$ 317.813.

Ex. Estado do Maranhão, diferença de aumentos de 1963 a 1965 em R\$ 251.762.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o dote de arrecadação previsto para o presente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapúa, 9 de Agosto de 1966.

~~W. Santana~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
[Assinatura]
Secretário

Lei nº 351/66, de 9 de Agosto de 1966.

Abu Crédito Suplementar, para implementação de diversas verbas do Orçamento vigente

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Itapúa, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal resolveu em virtude da seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Itapúa, um, Crédito Suplementar no montante de R\$ 359.688-00 (trezentos